



**EDITAL Nº 002/2025 - PROEG/PARFOR
SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CURSO DE GRADUAÇÃO - PERÍODO
LETIVO: 2025/2**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT), no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e da Coordenação Institucional do PARFOR/UNEMAT, e considerando a Resolução Normativa nº 7/2021/CEE-MT, a Portaria CAPES nº 33/2023, o Edital Parfor Equidade 023/2023 e a Portaria CAPES nº 102/2025, torna público o processo seletivo de bolsista na modalidade **PROFESSOR FORMADOR** para atuar no curso de graduação Licenciatura Intercultural Indígena da UNEMAT, executado por meio de fomento do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE-UNEMAT), na modalidade presencial modular.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de professor será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares, e será executado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação Institucional do PARFOR/UNEMAT.
- 1.2. A realização das etapas de seleção do processo seletivo ficará a cargo de bancas examinadoras designadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e da Coordenação Institucional do PARFOR/UNEMAT.
- 1.3. As atividades do curso ocorrem de forma **presencial**, em formato modular, na Escola Indígena Apowe – Aldeia caçula – Território Pimentel Barbosa Canarana, MT.
- 1.4. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva para o desempenho das atividades de professor, como bolsista do Sistema PARFOR, no seguinte curso de graduação:

Ordem	Curso	Núcleo Pedagógico
1	Licenciatura Intercultural Indígena	Escola Indígena Apowe – Aldeia caçula – Território Pimentel Barbosa Canarana, MT ¹

- 1.5. A classificação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes à ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao ato de convocação.
- 1.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na **ÍNTEGRA** as normas contidas neste Edital e em seus Editais Complementares.

2. ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

¹ O núcleo pedagógico onde serão ministradas as aulas do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena fica a 90km do município de Canarana/MT e, devido a essa especificidade, será ofertado alojamento para os professores junto aos alunos em território indígena.



- 2.1. É de competência exclusiva da PROEG a divulgação de todos os editais complementares sobre este processo seletivo.
- 2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste processo de seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/parfor-unemat-equidade>.
- 2.3. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio do endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/parfor-unemat-equidade>.
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

3. REQUISITOS EXIGIDOS DO PROFESSOR

3.1. Para atuar como Professor, o candidato deverá comprovar todos os seguintes requisitos, no ato da inscrição:

3.1.1 **Professor Formador I**, exigidos como requisitos mínimos:

- I - pertencer ao quadro permanente da Unemat como docente e estar em efetivo exercício em Cursos de Licenciatura ou do quadro efetivo da Secretária do Estado de Educação ou das Secretarias Municipais de Educação do Estado de Mato Grosso;
- II - possuir título de mestre ou doutor;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) coordenação de curso de licenciatura;
 - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

3.1.2 **Professor Formador II**:

- I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da Unemat ofertante ou do quadro efetivo da Secretária do Estado de Educação ou das Secretarias Municipais de Educação do Estado de Mato Grosso;
- II - ter formação em nível de pós-graduação;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) coordenação de curso de licenciatura;
 - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;



- 3.4** É vedada a atuação como professor de candidato que seja aluno vinculado ao mesmo curso para o qual pleiteie a vaga de professor.
- 3.5** Para os fins deste processo seletivo, as áreas do conhecimento são:
- 3.5.1 Para os cursos de graduação: as estipuladas no Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais (Cine Brasil 2019), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep);
- 3.5.2 Para os cursos de pós-graduação: as áreas (3º nível) estipuladas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para a Avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação.
- 3.6** Os candidatos que não comprovarem a formação em nível de pós-graduação stricto sensu terão suas inscrições indeferidas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- 4.1** O Professor dos cursos de graduação executa atividades de ensino, podendo participar de projetos de pesquisa, extensão e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema PARFOR, tendo como atribuições:
- 4.1.1 Conhecer e seguir as diretrizes propostas no Projeto Pedagógico do Curso.
- 4.1.2 Elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso.
- 4.1.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.
- 4.1.4 Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos.
- 4.1.5 Participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.
- 4.1.6 Atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.
- 4.1.7 Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.
- 4.1.8 Organizar e aplicar as avaliações acadêmicas aos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.
- 4.1.9 Encaminhar o plano para a coordenação de curso, o qual será analisado pelo NDE do curso.
- 4.1.10 Apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado o relatório das atividades desenvolvidas e o diário de curso preenchido e consolidado.
- 4.1.11 Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.
- 4.1.12 Orientar os estudantes, quando solicitado.
- 4.1.13 Auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.
- 4.1.14 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa



na IES.

- 4.1.15 Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.
- 4.1.16 Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Unemat, as atividades descritas no Termo de Compromisso.
- 4.1.17 Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ou pela UNEMAT.
- 4.1.18 Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.
- 4.1.19 Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no desempenho de suas atividades. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria.
- 4.1.20 Entregar ao coordenador de curso, no prazo máximo de 5 dias, após o término e consolidação da disciplina, o diário de classe com a comprovação de consolidação da disciplina.

5 VAGAS

- 5.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva para o desempenho das atividades de professor, como bolsista do Sistema PARFOR-UNEMAT, nas disciplinas a serem ofertadas no período letivo **2025/2** referente ao 3º semestre do curso de Licenciatura Intercultural Indígena conforme quadro de vagas constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 5.2 O período letivo citado neste edital tem a seguinte previsão de execução:
 - a) **Período Letivo 2025/2:** janeiro de 2026 a junho de 2026.
- 5.3 O candidato poderá se inscrever para, no máximo, 1 (uma) vaga do presente seletivo.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições, para este Processo Seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet, através do endereço eletrônico: <https://seletivos.unemat.br/afd/>
- 6.2 As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas.
- 6.3 A PROEG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:
 - 6.3.1 Qualquer impedimento do candidato em se conectar à Internet.
 - 6.3.2 Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet.
 - 6.3.3 Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal.
 - 6.3.4 Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.
- 6.4 As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PROEG, do direito de excluir do Processo



Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

- 6.5** O candidato que realizar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.
- 6.6** Após a realização da inscrição, com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1** O cronograma do processo seletivo está descrito abaixo, podendo ser alterado via Edital Complementar.
- 7.2** Os horários expressos neste edital e em editais complementares estão no fuso horário oficial de Cuiabá, Mato Grosso.

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	08/09/2025
2	Período das Inscrições	De: 09/09/2025 a 22/09/2025
3	Publicação do Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	25/09/2025
4	Período de recurso contra o Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	26/09/2025
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	29/09/2025
6	Publicação do Resultado Final de Análise das Inscrições	29/09/2025
7	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	02/10/2025
8	Período de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	03/10/2025
9	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	06/10/2025
10	Publicação do Resultado Final da Avaliação de Títulos e Documentos	06/10/2025
11	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	06/10/2025
12	Período de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	07/10/2025
13	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	10/10/2025
14	Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/10/2025
15	Convocação dos candidatos para o curso de Licenciatura Intercultural Indígena	13/10/2025
16	Formação Pedagógica do curso de Licenciatura Intercultural Indígena	21/10/2025



8 MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E POSTAGEM DE DOCUMENTOS

- 8.1 Os documentos exigidos no momento da inscrição devem estar digitalizados e no formato **PDF** (*Portable Document Format*), de forma a permitir seu envio (*upload*) no formulário eletrônico de inscrições.
- 8.2 Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://seletivos.unemat.br/afd/> e a área reservada a este processo seletivo. Nesse endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição on-line. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.
- 8.3 Para a realização da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- 8.3.1 Documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou CNH, por exemplo).
- 8.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 8.3.3 Atestado de surdez, no caso do candidato(a) surdo(a) à disciplina de Libras.
- 8.3.4 Certificado de Pós-Graduação (doutorado ou mestrado) (frente e verso). Em não possuindo o certificado, deverá ser anexado a declaração/atestado ou ata de defesa, que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo Diploma.
- 8.3.5 Documento oficial que comprove a experiência no exercício do magistério superior de:
- 8.3.5.1 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial; **OU**
- 8.3.5.2 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial.
- 8.3.5.3 Documento oficial que comprove o vínculo como docente efetivo da UNEMAT em exercício ou docente efetivo da rede de ensino da educação básica.
- 8.3.5.4 Docente interino da UNEMAT.
- 8.3.6 Os candidatos à vaga de disciplina de **LIBRAS** deverão anexar, no campo específico, os documentos comprobatórios de atendimento da especificidade da vaga.
- 8.3.7 Documentos comprobatórios do barema: titulações (inclusive o diploma de graduação), declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional dos últimos 5 (cinco) anos.
- 8.4 É exigido que o candidato tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e na **Plataforma Freire** (<https://freire.capes.gov.br/>) e que o endereço de seu currículo pessoal nesta plataforma seja informado no formulário de inscrição deste seletivo.
- 8.5 É vedado o envio de documentos, ainda que em complementação, após o término das inscrições.
- 8.6 Para a comprovação do tempo experiência no exercício do magistério superior serão aceitas:
- 8.6.1 Declarações ou documento similar, assinado por autoridade competente, que indique o tempo de atuação no magistério superior;
- 8.6.2 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando os dados de identificação pessoal e do contrato de trabalho com termo inicial e final (se for o caso);
- 8.6.3 Cópia de contrato de trabalho com documento que comprove que o contrato foi cumprido.
- 8.7 **Não serão aceitas**, para comprovação do tempo experiência no exercício do magistério



- superior os seguintes documentos:
- 8.7.1 Autodeclaração ou documento similar expedido pelo próprio candidato.
 - 8.7.2 Declarações ou documento similar sem assinatura da autoridade competente.
 - 8.7.3 Cópia de contrato de trabalho, sem comprovação de que o contrato foi cumprido.
 - 8.7.4 Documentos digitalizados ou digitais os quais não se possa comprovar a veracidade das informações, como por exemplo, impressões de sistemas de recursos humanos ou “prints de tela” de sistemas de gestão de contratos.
 - 8.7.5 Documentos digitais, sem assinatura digital ou sem verificador digital de Autenticidade.
 - 8.7.6 Documentos digitais com assinatura digital ou com verificador digital de autenticidade:
 - 8.7.6.1 sem indicação do local (site) de verificação da autenticidade;
 - 8.7.6.2 com certificado vencido;
 - 8.7.6.3 não autenticados pelo local (site) de verificação de autenticidade.
 - 8.7.7 Tempo em que o candidato atuou como estagiário (obrigatório ou não obrigatório), seja da graduação ou pós-graduação.
 - 8.7.8 Declarações de tutoria.
 - 8.7.9 Tempo de atuação como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.
- 8.8** Os diplomas de graduação expedidos por instituição estrangeira, para serem considerados neste seletivo, deverão apresentar comprovante de revalidação por universidade brasileira pública, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 22/2016.
- 8.9** Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) expedidos por instituição estrangeira, para serem considerados neste seletivo, deverão apresentar comprovante de reconhecimento por universidade brasileira regularmente credenciada, pública ou privada, que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior.
- 8.10** Os documentos digitalizados, desde que cumpridas as demais exigências editalícias, serão aceitos preliminarmente, para fins do seletivo, sendo, entretanto, obrigatória a apresentação do original ou de cópia impressa autenticada, quando houver a convocação do candidato.
- 8.11** As declarações e atestados, apresentados para fins de comprovação de situação exigida por este seletivo, devem apresentar:
- 8.11.1 Identificação do expedidor.
 - 8.11.2 Local e data da expedição.
 - 8.11.3 Nome, cargo/função do signatário.
 - 8.11.4 Identificação da pessoa sobre a qual se trata da declaração/atestado (o candidato).
 - 8.11.5 Informações referentes ao que se pretende comprovar (tempo de exercício de magistério superior, por exemplo).

9 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



- 9.1 Este processo seletivo ocorrerá em duas etapas:
- Primeira: Análise das Inscrições.
 - Segunda: Avaliação de Títulos e Documentos.

10 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise dos requisitos formais e dos documentos exigidos para inscrição no presente processo seletivo.
- 10.2 A Banca Examinadora realizará a análise das inscrições, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.
- 10.3 Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das inscrições, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

11 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 11.1 Esta etapa constará da análise de títulos e documentos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema.
- 11.2 A fase da Avaliação de Títulos e Documentos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos.
- 11.3 O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida na fase anterior.
- 11.4 Os títulos e documentos a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.
- 11.5 Serão pontuados os títulos e documentos descritos no Barema que atendam à produção dos últimos 5 anos.
- 11.6 Não serão avaliados os títulos e documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital, bem como aqueles que estiverem ilegíveis ou incompletos.
- 11.7 O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:
- 11.7.1 **GRADUAÇÃO:** será considerado uma pontuação maior para quem obtiver graduação na área do Curso.
- 11.7.2 **TITULAÇÃO:** será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa. Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa e declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma. Certificados e Diplomas obtidos fora do Brasil somente serão considerados se tiverem o reconhecimento por universidades brasileiras regularmente credenciadas (conforme legislação em vigor).
- 11.7.3 **PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA e CULTURAL:** o candidato deverá postar documentação que comprove a autoria, que descreva a produção com suas características, incluindo o ano em que foi produzido ou publicado (conforme o caso). A documentação deve permitir a verificação de sua autenticidade pela Internet. Em não sendo possível a verificação da autenticidade pela Internet (em razão das características da produção), deve ser apresentado



documento digitalizado para fins de pontuação no processo seletivo, devendo o candidato apresentar a documentação física original ou autenticada que comprove as exigências deste edital, quando de sua convocação.

- 11.7.4 **ORIENTAÇÕES:** o candidato deverá postar cópia das atas ou de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador e a data de realização da defesa pública. A pontuação será contabilizada por orientação concluída com defesa pública do orientado. Orientações em andamento e que não foram concluídas com defesa pública, não serão pontuadas neste item.
- 11.7.5 **OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:** o candidato deverá postar cópia das atas, portarias, declarações ou certificados que comprovem sua participação como membro das bancas, conselheiro/membro dos órgãos colegiados.
- 11.7.6 **DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:** o candidato deverá postar cópia de documento que comprove sua atuação como docente da educação básica. O documento deverá apresentar informações que permitam identificar a instituição de atuação, função e período.
- 11.7.7 **DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR:** o candidato deverá postar cópia de documento que comprove sua atuação como docente da educação superior. O documento deverá apresentar informações que permitam identificar a instituição de atuação, função e período.
- 11.8 O candidato que obtiver **pontuação total inferior a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos será desclassificado** deste Processo Seletivo.
- 11.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item serão desconsiderados.
- 11.10 A Banca Examinadora realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.
- 11.11 Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e documentos, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado.

12 BANCAS DE SELEÇÃO

- 12.1 A realização das etapas de seleção deste processo seletivo será de responsabilidade de Banca Examinadora designada pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Coordenação Institucional do PARFOR/UNEMAT.
- 12.2 A Banca Examinadora será responsável por:
- 12.2.1 Analisar, deferir ou indeferir as inscrições (Etapa de Análise de Inscrições).
- 12.2.2 Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos, conforme descrição do Barema e documentação dos candidatos (Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos). E
- 12.2.3 Analisar os pedidos de recursos que porventura forem interpostos.
- 12.3 É vedada a participação na Banca Examinadora de:
- 12.3.1 Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- 12.3.2 Ascendente, descendente ou colateral até segundo grau, por consanguinidade, ou adoção, de candidato.
- 12.3.3 Sócio de candidato em atividade profissional.
- 12.3.4 Discente de cursos de graduação ofertados pela UNEMAT do PARFOR



EQUIDADE.

12.3.5 Candidato deste processo seletivo.

13 RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 13.1** Cumpridas as etapas do seletivo, será publicado o resultado preliminar, contra o qual se poderá interpor recurso na forma e tempo estipulados neste edital.
- 13.2** Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, a Pró-reitoria de Ensino de Graduação e Coordenação Institucional do PARFOR/UNEMAT julgarão os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final do processo seletivo, contra o qual não cabem recursos.
- 13.3** A classificação dos candidatos obedecerá a ordem de prioridade de classificação de acordo com Edital do Parfor Equidade nº 023/2023.
- 13.4** Nos termos do Art. 15, da Resolução Normativa nº 007/2021/CEE/MT, os candidatos com mestrado ou doutorado tem prioridade sobre os candidatos com apenas pós- graduação *lato sensu*.
- 13.5** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:
- 13.5.1 Maior tempo de exercício do magistério superior;
 - 13.5.2 Maior idade.
- 13.6** A classificação final dos candidatos será realizada na seguinte ordem:
- 13.6.1 Ordenamento dos candidatos segundo a prioridade de classificação estabelecida pelo item 13.3 deste edital;
 - 13.6.2 Ordenamento dos candidatos segundo o Art. 15, da Resolução Normativa nº 007/2021/CEE/MT: primeiro doutores e mestres, depois os candidatos com pós-graduação *lato sensu*.
 - 13.6.3 Ordenamento dos candidatos classificados (não desclassificados), em ordem decrescente de pontos (do maior para o menor) obtidos na avaliação de títulos e documentos.
- 13.7** Para os candidatos à disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), o resultado final obedecerá a seguinte ordem de prioridade de classificação:
- 13.7.1 **Candidato(a) Surdo(a)** com Graduação **E** pós-graduação em qualquer área, com certificado de docência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, ou diploma de graduação de Letras/Libras ou Graduação ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento com atestado em docência em Libras.
 - 13.7.2 Graduação em LIBRAS **E** pós-graduação em qualquer área **OU** Graduação em qualquer área **E** Pós-graduação em LIBRAS.
 - 13.7.3 Graduação **E** pós-graduação em qualquer área com certificado de docência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação ou pelas secretarias estaduais de educação ou diploma de graduação em Letras/Libras.
- 13.8** Para a comprovação de vínculo, para fins de aplicação da ordem prioridade de classificação estabelecida neste edital, o candidato deverá apresentar documento expedido a, no máximo, 30 (trinta) dias antes da publicação do presente edital.



14 RECURSOS

- 14.1 O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas neste Edital.
- 14.2 Caberá recurso contra:
- 14.2.1 resultado preliminar da etapa de Análise das Inscrições;
 - 14.2.2 resultado preliminar da etapa de Avaliação de Títulos e Documentos;
 - 14.2.3 resultado preliminar do processo seletivo.
- 14.3 Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 14.3.1 Acessar a área do candidato, disponível no endereço eletrônico <https://seletivos.unemat.br/afd/> ;
 - 14.3.2 Selecionar a área do seletivo e, em seguida, acessar o “Área do Candidato”;
 - 14.3.3 Formular o recurso, na área apropriada do formulário eletrônico, explicando o motivada solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação;
 - 14.3.4 Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.
- 14.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 14.5 A decisão final da PROEG, será irrecorrível e definitiva, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

15 FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

- 15.1 Todos os candidatos convocados deverão participar obrigatoriamente da formação pedagógica que será propiciada pela Coordenação do Curso e pela Coordenação Institucional do Parfor Equidade – PROEG Unemat.
- 15.2 A participação na Formação Pedagógica é obrigatória aos convocados. A ausência ou atraso na participação da formação são motivos de desclassificação do candidato.
- 15.3 A formação pedagógica poderá ocorrer de forma presencial ou remota. As despesas com viagens para o Encontro de Formação Pedagógica presencial serão custeadas pelo candidato.

16. DAS BOLSAS:

- 16.1 As bolsas, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE/UNEMAT, serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente da qual o beneficiário seja o titular, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 16.1 É vedado aos(às) bolsistas acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras bolsas pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei no 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
- 16.2 No âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE/UNEMAT, a bolsa concedida pela CAPES/MEC mantém a seguinte relação e valores:

a) Para Professor Formador

Carga Horária da disciplina	Quantidade de Bolsas
60h	4



Modalidade	Valor da parcela
Professor Formador I	R\$ 1.850,00
Professor Formador II	R\$ 1.550,00

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas neste processo seletivo, deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para tal ato.
- 17.2** Os candidatos classificados formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade dos cursos.
- 17.3** Havendo necessidade, e inexistindo candidatos aprovados, serão convocados os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, os quais serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 17.4** As convocações serão publicadas no site <https://seletivos.unemat.br/afd/>
- 17.5** Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site <https://seletivos.unemat.br/afd/>
- 17.6** O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 17.7** Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos e/ou legislação superveniente, medidas excepcionais poderão ser tomadas pela PROEG e Coordenação Parfor-Unemat, tais como:
- 17.7.1 Cancelamento ou alteração das vagas do seletivo.
- 17.7.2 Cancelamento, alteração, prorrogação ou suspensão de oferta de disciplinas.
- 17.7.3 Cancelamento, suspensão ou prorrogações de bolsas.
- 17.7.4 Oferta de disciplinas em período letivo ou ano diferentes do previamente estipulado.
- 17.8** Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG.

Cáceres-MT, 08 de setembro de 2025.

Profª Drª Milena Borges de Moraes
Coordenadora Institucional do Parfor/Unemat
Portaria nº 172/2025

Profª Drª Nilce Maria da Silva
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº002/2023



**EDITAL Nº 002/2025 - PROEG/PARFOR
SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
PERÍODOS LETIVOS: 2025/2**

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS – 2025/2

Licenciatura Intercultural Indígena			
2025/2			
DISCIPLINA	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	BOLSAS POR VAGA
Leitura e Produção de Texto II	Pós-graduação em Linguística, ou em Letras, ou em Estudos de Linguagem.	1	4
Fundamentos da Educação Escolar Indígena	Pós-graduação em Educação; Pós-graduação em Ensino; Pós-graduação em ensino em contexto indígena intercultural.	1	4
Didática Intercultural	Pós-graduação em Educação; Pós-graduação em ensino; Pós-graduação em ensino em contexto indígena intercultural.	1	4
Libras	Pós-graduação em Linguística, ou em Letras, ou em Estudos de Linguagem, ou em Libras, ou em Educação Inclusiva, ou em Educação Especial.	1	4



**EDITAL Nº 002/2025 – PROEG/PARFOR
SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
PERÍODOS LETIVOS: 2025/2**

ANEXO II: BAREMA (Preenchimento on-line, através da Área do Candidato)

1. DA TITULAÇÃO				
Titulação (Somente o de maior pontuação)	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado	20	20	
1.2	Mestrado	15	15	
1.3	Graduação na área	10	10	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
Publicação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Artigos completos publicados em periódicos	1,0	5,00	
2.2	Artigos aceitos para publicação	0,25	1,25	
2.3	Livros e capítulos	1,0	5,00	
2.4	Texto em jornal ou revista (magazine)	0,25	1,25	
2.5	Trabalhos publicados em anais de eventos	0,25	1,25	
2.6	Apresentação de trabalho e palestra	0,25	1,25	
2.7	Partitura musical	1,0	5,00	
2.8	Tradução	0,25	1,25	
2.9	Prefácio, posfácio	0,25	1,25	
2.10	Outra produção bibliográfica	0,25	1,25	

3. PRODUÇÃO TÉCNICA				
	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Trabalhos técnicos	0,25	1,25	
3.2	Curso de curta duração ministrado	0,25	1,25	
3.3	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,25	1,25	
3.4	Outra produção técnica	0,25	1,25	

4. PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL				
	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Artes cênicas	0,25	1,25	
4.2	Música	0,25	1,25	
4.3	Artes visuais	0,25	1,25	
4.4	Outra produção artística/cultural	0,25	1,25	



5. PATENTES					
		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Patentes registradas	1,00	5,00		
5.2	Programa de computador registrado	1,00	5,00		

6. ORIENTAÇÕES					
Orientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
6.1	Orientação de Doutorado	1,50	15,0		
6.2	Orientação de Mestrado	1,00	10,0		
6.3	Orientação de Especialização	0,50	5,00		
6.4	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	0,50	5,00		

7. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
7.1	Participação em Banca Examinadora de concurso ou seleção pública para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	0,75	3,75		
7.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,50	2,5		
7.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,25	1,25		
7.4	Cargos de gestão em universidade e Cargos de gestão na educação básica (direção e coordenação pedagógica) (por período de 12 meses)	0,25	1,25		
7.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino Universitários e Membro em órgãos da Educação Básica (por período de 12 meses)	0,25	1,25		
7.6	Coordenação de projetos de pesquisa; extensão ou ensino, tanto na Universidade como na educação básica	1.0	5		
7.7	Membro de projetos de pesquisa; extensão ou ensino, tanto na Universidade como na educação básica.	0.5	2,5		



9. DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
9.1	Docência na Educação Básica (por semestre letivo)	0,50	5,00		

10. DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
10.1	Docência no ensino superior (por semestre letivo - não cumulativo com a docência no ensino superior a distância, PLS e PLSE)	0,50	5,00		
10.2	Docência no Ensino Superior Intercultural Indígena, ministrando a disciplina da vaga ou disciplina equivalente. (por semestre letivo - não cumulativo com a docência no ensino superior à distância, PLS e PLSE) (não cumulativo com as pontuações declaradas no item 10.1)	1,00	8,00		



ANEXO III: MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

EU _____ (NOME COMPLETO) _____, CPF nº _____, candidato(a) convocado(a) para atuar na disciplina de _____, no Curso de _____, vinculado ao Programa Parfor da UNEMAT, como Professor Formador, venho manifestar minha **DESISTÊNCIA** à referida vaga

Data: ____ / ____ / 202__

Nome do professor e assinatura